

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADOR DO ESTADO DE SERGIPE

PROVA DISCURSIVA *P*₃ – QUESTÃO 1

Aplicação: 3/12/2017

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

1 A autuação não possui fundamento legal, por força do disposto no art. 25 da Lei n.º 9.985/2000, que determina a obrigação de as unidades de conservação possuírem uma zona de amortecimento, com exceção da área de proteção ambiental e da reserva particular do patrimônio natural. Assim, para a referida unidade de conservação, não existe zona de amortecimento, razão pela qual fica sem fundamento a autuação.

2 É necessária a obtenção de prévio licenciamento ambiental, conforme disciplina o art. 10 da Lei n.º 6.938/1981 (ou art. 20 da Lei n.º 140/2011, que alterou o art. 10 da Lei n.º 6.938/1981), uma vez que a atividade utiliza recursos ambientais e(ou) é capaz de causar degradação ambiental.

A exigência de apresentação de estudo de impacto ambiental (EIA) é providência que só deve ocorrer quando a atividade puder causar significativa degradação ambiental (art. 225, § 1.º, inc. IV da CF – apesar de meramente elucidativa, o art. 2.º da Resolução CONAMA 001/1986 expõe o rol (não taxativo) de atividades para as quais é exigível a apresentação de EIA), o que não é o caso da hipótese descrita.